



RESOLUÇÃO Nº 008/2017 – CPJ DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Atualiza o valor mensal do auxílio-alimentação dos Membros do Ministério Público de Sergipe.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a necessidade de atualizar os valores financeiros do auxílio-alimentação concedido aos Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Considerando, os termos da Resolução nº 133, de 21 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a simetria constitucional entre a carreira da Magistratura e do Ministério Público, nos termos do art. 126, § 4º, da Constituição Federal, bem assim a autoaplicabilidade do mencionado preceito;

Considerando a edição da [Resolução nº 5/2017, de 25 de janeiro de 2017](#), do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que autorizou o reajuste do valor mensal do auxílio-alimentação concedido aos Magistrados e Servidores daquele Poder, correspondendo, atualmente, à quantia R\$ 1.000,00 (mil reais);

Considerando que o valor do benefício, de que trata o art. 5º da [Resolução nº 015/2012 – CPJ](#), de 18 de dezembro de 2012, deve ser atualizado anualmente, mediante autorização do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo por base a variação acumulada de índices oficiais, os valores adotados em outros órgãos públicos, os preços de refeição no mercado e a disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizado o valor mensal do auxílio-alimentação concedido aos Membros do Ministério Público de Sergipe para **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Edifício “Governador Luiz Garcia”, em Aracaju, 26 de janeiro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

**Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça**

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Moacyr Soares da Motta

José Carlos de Oliveira Filho

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça

Rodomarques Nascimento

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Josenias França do Nascimento

Ana Christina Souza Brandi

Celso Luís Dória Leó

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Carlos Augusto Alcântara Machado

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Jorge Murilo Seixas de Santana

Paulo Lima de Santana